



ANO V – Nº 1651 - Macaíba - RN, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 136/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 136/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO**, inscrita sob o CPF nº 254.391.204-59, cujo objeto A locação do imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Morada da Fé, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **JANIENE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA**, matrícula Nº 103241, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **OLAVO BATISTA DANTAS**, matrícula Nº

1104322, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 157/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 157/2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **ANTONIO FRANÇA SOBRINHO**, inscrita sob o CPF nº 022.042.378-41, cujo objeto A locação do imóvel para abrigar as instalações da vigilância e saúde, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **GISLAINHY ALINE PIRES DA SILVA**, matrícula Nº **1130340**, na qualidade de Gestora do Contrato;

II – **FABIOLA FELIPE DA SILVA JUVINO**, matrícula Nº **0074004**, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº **1108069**, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 20 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 11/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 173/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **A T GONDIM DE ALMEIDA**, inscrito sob o CNPJ nº 07.276.398/0001-32, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suprimentos e recargas de cartuchos de impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **OLAVO BATISTA DANTAS**, matrícula Nº **1104322**, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **GILMARA VIANA PIRES CARVALHO**, matrícula Nº **0096377**, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **MARIZA PEDROZA LIMA**, matrícula Nº **1111957**, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 27 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 12/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 55/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **FLOR E OLIVEIRA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 12.689.295/0001-34, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S – 500 e arla – 32), conforme condições e exigências estabelecidas.

I – **ROALISSON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula Nº 1119265, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **EDVANIA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula Nº 1131796, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **WENDELL ROBERTO CARDOSO DE SOUZA**, CPF Nº 915.63*.*** - **, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administra-

tivo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 21 de Fevereiro de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 537/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **1.659.614-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROJETOS**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Fundação Oikos para Crianças e Adolescentes;

CNPJ: 07.582.705/0001-03;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a Fundação Oikos para Crianças e Adolescentes, para o funcionamento do PROJETO TRANSFORMAR VIDAS: EDUCAÇÃO E ESPERANÇA, com objetivo de Orientação e apoio sociofamiliar e socioedu-

cativo em meio fechado, promovendo a participação ativa de famílias e comunidade na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, com ações voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil, a violência doméstica, o uso de substâncias psicoativas e a exploração sexual, visando fortalecer vínculos e o desenvolvimento integral.

Valor global: R\$159.445,82 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO 005/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Fundação Lar Celeste Auta de Souza; CNPJ: 08.533.556/0001-55;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a Fundação Lar Celeste Auta de Souza, para o funcionamento do PROJETO DE MÃOS DADAS, com objetivo de Orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio fechado, promovendo a participação ativa de famílias e comunidade na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, com ações voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil, a violência doméstica, o uso de substâncias psicoativas e a exploração sexual, visando fortalecer vínculos e o desenvolvimento integral.

Valor global: R\$159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais);

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO 003/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Associação Cultural Dialetos; CNPJ: 12.574.057/0001-83;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a Fundação Associação Cultural Dialetos, para o funcionamento do PROJETO NOSSOS PEQUENOS, OS VALORES DO AMANHÃ, com objetivo de Orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio fechado, promovendo a participação ativa de famílias e comunidade na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, com ações voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil, a violência doméstica, o uso de substâncias psicoativas e a exploração sexual, visando fortalecer vínculos e o desenvolvimento integral.

Valor global: R\$159.445,82 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO 001/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Casa Lar Nossa Senhora da Conceição;

CNPJ: 08.020.037/0001-93;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a fundação Casa Lar Nossa Senhora da Conceição para o funcionamento do PROJETO CORES DA ESPERANÇA, com objetivo de Orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto, promovendo a participação ativa de famílias e comunidade na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, com ações voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil, a violência doméstica, o uso de substâncias psicoativas e a exploração sexual, visando fortalecer vínculos e o desenvolvimento integral.

Valor global: R\$159.445,82 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO 006/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

CNPJ: 12.641.072/0001-05;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a Fundação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para o funcionamento do PROJETO CAMINHAR SEMPRE, com objetivo de Promoção, proteção e cuidado integral da saúde mental de crianças e adolescentes, com foco na prevenção e no tratamento de sofrimento psíquico, priorizando a participação ativa da criança, do adolescente e da família no processo de cuidado, buscando alternativas terapêuticas não farmacológicas e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;

Valor global: R\$159.445,82 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/08/2025

EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO 002/2025

PROCESSO DE DESPESA 6395/2024

Conveniente: O município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Conveniente: Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI;

CNPJ: 19.214.427/0001-10;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a Fundação Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, para o funcionamento do PROJETO ACOLHENDO VIDAS, com objetivo de Acolhi-

mento institucional, familiar e apadrinhamento afetivo: promoção de medidas de proteção integral à criança e ao adolescente, com foco na reintegração familiar e no fortalecimento de vínculos, por meio de ações de apoio multidisciplinar, participação ativa da criança e do adolescente na construção de seu projeto de vida, e garantia dos direitos previstos no ECA;

Valor global: R\$392.077,19 (trezentos e noventa e dois mil e setenta e sete reais e dezenove centavos);

Fundamentação Legal: art. 2º, inciso VII, art. 17 e art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Resolução do CNAS nº 21/2016, Resolução do CM-DCA nº 07/2019 e demais normas aplicadas;
Vigência: 20/02/2025 a 20/12/2025

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº 272/2025

Objeto: Contratação do show do artista Gospel Douglas Liberdade para apresentação no dia 22/02/2025 na Marcha para Jesus

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada Liberdade Produções Ltda

CNPJ: 46.391.657/0001-28

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:27060000 –Transferência Especial da União

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 21 de fevereiro de 2025;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº 268/2025

Objeto: Contratação do show da Banda Ministério Vam Bora para apresentação no dia 22/02/2025 na Marcha para Jesus

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada Liberdade Produções Ltda

CNPJ: 46.391.657/0001-28

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação: 2120–Festejos Culturais do Município Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:27060000 –Transferência Especial da União

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 21 de fevereiro de 2025;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Sergio Silva do Nascimento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº 272/2025

CONTRATO Nº007/2025

Objeto: Contratação do show do artista Gospel Douglas Liberdade para apresentação no dia 22/02/2025 na Marcha para Jesus no Município de Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba

CNPJ: 08.24.148/0001-00

Contratada : Liberdade Produções Ltda

CNPJ: 46.391.657/0001-28
 Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025
 Vigência: 04 meses
 Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;
 Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento- Secretario Municipal
 Assina pela Empresa: Miqueias Cardoso Cordeiro-representante legal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
 PROCESSO DE DESPESA Nº 268/2025
 CONTRATO Nº007/2025**

Objeto: Contratação do show da Banda Ministério Vam Bora para apresentação no dia 22/02/2025 na Marcha para Jesus
 Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba
 CNPJ: 08.24.148/0001-00
 Contratada : Liberdade Produções Ltda
 CNPJ: 46.391.657/0001-28
 Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025
 Vigência: 04 meses
 Fundamentação Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021;
 Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento- Secretario Municipal
 Assina pela Empresa: Miqueias Cardoso Cordeiro-representante legal

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
 Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Dério
 Clarissa Pereira Matias da Costa
 Edielias Pereira Elias
 Eduardo Sergio Mateus da Costa
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jose Otacilio Andrade da Cruz
 Luciana Moraes Barbosa
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Reginaldo Fernandes Campos
 Rita De Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
 Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
 (84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dra Marina Melo Martins Almeida
 84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba
 Dr Diego Costa Pinto Dantas
 (84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda
 Pública da Comarca de Macaíba
 Dra Josane Peixoto Noronha
 (84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
 Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
 Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR